



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Praça 25 De Julho, 01 - Centro · Rio Do Sul/SC · CEP 88160900
Contato: adriano.martins@riodosul.sc.gov.br · (47) 3300-0611



Dados do Requerimento 128517

Empreendedor

Nome: SUCESSO EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51732190000172

Endereço Rua Pedro Moretto, 1018 - Eugênio Schneider · **CEP:** 89167111

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

CONDOMÍNIO ZEUS - 51732190000172

Endereço: Rua Hercílio de Souza, 288 - Bremer · **CEP:** 89161149

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 638241.8996, Y 6990405.8546

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 3.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: VIVIANE CORREIA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (43923688000194)

Data de Solicitação: 21/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 086.535.209-70

Nome: Viviane Lais Correia

Formação Profissional: Engenheira Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 146982-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10577669-0

Data de Emissão da ART: 25/06/2026

Data de Validade da ART: 25/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.